

PORTARIA Nº. 008/2024/IPRECOR

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Mauricio**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal (IPRECOR), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 4.261/2021 de 08/04/2021;

O Senhor **Sérgio Rosa Bandeira**, Responsável por Benefícios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 4.261/2021 de 08/04/2021;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social com o objetivo de garantir a previdência social dos servidores e suas famílias, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos através de um conjunto de benefícios fixados em lei;

Considerando a necessidade de retificar a informação na Portaria Nº 023/2023/IPRECOR, a qual concedeu o benefício da aposentadoria por Invalidez à beneficiária **Hercilia Aparecida Guilherme Palmeira**;


RESOLVE:


Art. 1º - RETIFICAR a Portaria 023/2023/IPRECOR para constar a fundamentação correta do benefício:

onde se lê ...com base no art. 40, §1º, I, CRFB/88 c/c EC 70/12 ...

leia-se ...com base no art. 6º - A da EC 41/03 com redação dada pela EC 70/12 ...

Três Corações, 29 de janeiro de 2024


Sérgio Rosa Bandeira
Responsável por Benefícios


Eliana de Fátima Pereira Mauricio
Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico em cumprimento aos ditames legais que este documento foi publicado no quadro de publicações do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações.

Três Corações/MG, 29 de janeiro de 2024

Assintura 